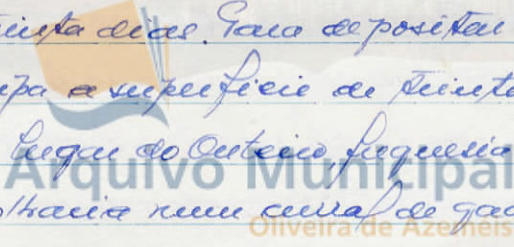


Acta da reunião ordinária de 21 de Agosto de 1948
Por vinte e um dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta
e oito, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no Paço do Concelho e sala
das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os ei-

datão, Manoel Correia da Silva Leira, vice-Presidente da Câmara,
 e os vereadores doutor Manoel Pereira Amorim de Sousa, João
 Fernandes de Oliveira, Abel Marques da Silva Rebelo, Artur
 Gomes de Melo, pelo primeiro foi declarada aberta a reunião.
 Lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior, passou-
 -se o seguinte: Foi presente um requerimento de Lourenço de
 Aguedo, do lugar da Pressa, freguesia do Rincão da Moura, para
 para reparar a sua casa. Deferido. Para depositar materiais
 cinco metros quadrados. Prazo, quinze dias. Outro de António de
 Basto, de Cimo de Vila, Ovela, para reparar a sua casa. Deferido.
 Prazo, quinze dias, para depositar materiais, cinco metros quadrados.
 Outro de António do Santo Salvador, do lugar de Castelo freguesia de
 S. Roque, para abrir uma janela no seu prédio. Deferido. Prazo, oito dias.
 Outro de António Aires Ferreira, da viciniquim, freguesia de Cou-
 reio, para ampliar a sua casa. Deferido, devendo respeitar o
 alinhamento. Prazo, quinze dias. Para depositar materiais, cinco
 metros quadrados. Ocupa a superfície de quinze metros. Outro de
 Manoel Aires Neves, do lugar do Outeiro freguesia de Coureio, para
 proceder a obras de melhoria num curral de gado. Deferido. Prazo
 quinze dias. Para depósito de materiais, cinco metros quadrados.
 Outro de Francisco Pereira Duarte, do lugar do Aveiral freguesia
 de A, para construir uma parede de vedação do seu povo. Con-
 cediada a licença para construir a parede, devendo ficar, na
 parte mais saliente, elevada um metro da parede já ali existente.
 Prazo, oito dias. Para depósito de materiais, cinco metros quadrados.
 A altura da parede não deve exceder um metro e trinta e seis centímetros.
 Outro de Felício Ferreira da Costa Lente, do lugar de Aguiar, freguesia
 de Carregosa, para construir uma parede e reparar um portão.
 Deferido. Compimento, quatro metros e cinquenta. Prazo, oito dias.
 Outro de Manoel da Costa Rebelo, do Estreito das, freguesia de Mo-
 queira do bravo, para atargar uma janela. Deferido. Prazo, oito
 dias. Outro de Felício Marques da Silva, do lugar da Vessada,
 freguesia de Travanca, para construir uma parede. Foi-lhe
 concedida a licença para construir a parede, não podendo exceder a
 altura de um metro e sessenta. O caminho deverá ficar com a ter-



gura de quatro metros e sessenta centímetros. Prazo, vinte dias. Outil
de Antonio da Silva Pereira, do lugar do Casteiro, freguesia de
S. Tiago de Riba Ul, para construir uma casa de habitação
no lugar de Luizes de Trasso, desta vila. Deferido. Ocupa a super-
fície de setenta metros quadrados. Prazo, . Outil de Bra-
unel Soares da Costa, do lugar da Egreja, freguesia de S. Tiago de
Riba Ul, para construir uma casa de habitação. Deferido. Ocupa
a superfície de setenta metros quadrados. Prazo, . Outil
de Joaquim José Tavares, desta vila, para construir uma casa. De-
ferido. Ocupa a superfície de setenta e dois metros quadrados. Prazo
três meses. Outil de Maria Celeste Tavares, desta vila, para construir
uma casa de habitação. Deferido. Ocupa a superfície de oitenta
metros quadrados. Prazo, três meses. Outil de João da Silva Teófilo, des-
ta vila, para construir uma casa de habitação na Rua Doutra Vi-
mões do Reis. Deliberado entrar o requerimento e planta ao Leitor
Urbanista. Outil de Francisco de Almeida e Silva Júnior, ausente no
país, para construir um grupo de casas de renda económica, no
lugar da Felgueira, desta vila. Ao Leitor Urbanista. Outil de
Palmira do Vale, desta vila, pedindo para que seja desligada a ener-
gia eléctrica do prédio que possui na freguesia de Antonio José de
Almeida e restituído o respectivo depósito de garantia. Deferido.
Outil de Antonio Praesão, do lugar da Rua Nova, freguesia de No-
queira do Bravo, para reparar a sua casa de habitação, visto a mes-
ma ameaçar ruir. A Câmara deliberou ir ao local, em visita, no
dia vinte e quatro do corrente. Outil de Constantino José de
Barvalho, desta vila, para manter na fronteira do seu prédio uma
habitação com os seguintes aparelhos: Philips Radio - Aquele Oficial.
Deferido. Outil de Adriano Fernando Gomes, do lugar de Santo An-
tonio, freguesia de Osella, para, nos termos do decreto vinte e oito
mil e cinquenta e nove, artigo, nos termos do decreto vinte e oito mil e quaren-
ta serem arruicados onze pés de muralha situada num terreno de
monte pertencente a Manuel Marques da Cunha Fontoura, residente
no lugar de Luis de Vila, freguesia de Osella. Ao Juri Civil.
Outil de Geruano Martins Alves Leite, residente em Leanda,
representado pelo seu procurador Manuel Alves Martins Junior,

seis mil oitocentos e trinta e quatro, de dez de Agosto do ano corrente, do Delegado em Freixo do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, que transcreve o ofício numero mil seiscentos e oito, da Direcção Geral do Instituto Nacional do Trabalho e Previdência, de dois do corrente, o qual é do seguinte teor: 'Comunico a Vossa Excelsa que, de harmonia com as normas estabelecidas pelo I. N. T. P., devem os novos editais municipais proibir na via publica ou qualquer outro local a venda ao domingo ou no dia de descanso semanal do genero ou mercaderias e o exercicio de qualquer industria ou profissao respeitantes ao estabelecimento mencionado. Pelo vereador Abauno Pereira Junior de Penos foi dito que propunha a Câmara a reparação immediata da Praça Cruzeiro, uma das artérias principais desta vila e para a qual a Câmara já destinou a verba de cinco mil escudos em orçamentos suplementar, sendo mais que há sessenta annos a rua não foi reparada. A Câmara resolveu mandar proceder a immediata reparação. Pelo mesmo vereador foi chamada a attenção da Câmara para o perigo existente na valta proximo do Café Radio, pois factida como foi a grade de esgoto, ali se precipitam pessoas e dali se escaia um cheiro nauseabundo e se produz a creação de mosquitos. A Câmara tomou o facto na devida consideração. Foram autorizados os seguintes pagamentos: a quantia de oitenta e seis escudos e setenta e cinco avos, do capitulo nove, artigo trinta e sete, alinea dois a Fazenda Nacional para selo para recibos da Luz; a quantia de quarenta e seis escudos do capitulo quatro, artigo seis, alinea três, a Cister Augusto da Costa, por viagem ao Porto para condução de documentos; a quantia de mil e noventa escudos do capitulo nove, artigo trinta e três, a Abauno Cuadeto, por viagens de auto-móvel em representações da Câmara; a quantia de mil e oitenta e cinco escudos do capitulo quatro, artigo nove, a Escola Tipografica do Seminario das Divinas, por impressões para a Letraria; a quantia de cinco mil quatrocentos e setenta e cinco escudos, do capitulo vinte e um, artigo oitenta e três, alinea cinco, a Cister de Oliveira Costa, por transporte de bita para a estrada de O. Spenceira a Valejo; a quantia de mil escudos, do capitulo quatro,

artigo catrize, a União Desportiva Oliveirense; por subscrito para a aquisição de uma casa; a quantia de quinze escudos e cincoenta centavos, do capítulo quarto, artigo nove, a boelko e Silva, do Porto, por impresso para a Secretaria; a quantia de vinte e doze escudos, do capítulo treze, artigo cincoenta e dois, a linha três, a Ana da Silva Aguiar, desta vila, por alojamento do Engenheiro Urbanista; a quantia de vinte e seis escudos, do capítulo quarto, artigo seis, a linha três, a Ernesto Ferreira de Figueira, por viagem ao Porto para condução do sítio branco; a quantia de quatrocentos e oitenta escudos do capítulo treze, artigo cincoenta e dois, a linha três, a Manuel de Oliveira, por resguardo para a estrada da Trindade; a quantia de trezentos escudos, do capítulo quarto, artigo catrize, a Maria das Dores, por limpeza em favor do Conselho; a quantia de quinze mil escudos, do capítulo quarto, artigo catrize, ao Presidente da Comissão das Festas de La-Salette, por subscrito para as festas da vila; a quantia de dois mil e oitenta e cinco escudos e oitenta e dois centavos, do capítulo treze, artigo cincoenta e dois, a linha nove, a Manuel Ferreira Pires, desta vila, pela construção da calçada na estrada da margueira a Bezae; a quantia de mil duzentos e oitenta e sete escudos e noventa centavos, do capítulo vinte e um, artigo oitenta e três, a linha cinco, a Manuel Ferreira Pires, pela construção da calçada na estrada da Gaudarim. Pelo Senhor Vice-Presidente foi dito que o Senhor Doutor José António de Almeida e mulher Maria Emília Parboza de Quadros e Almeida, esta dona de casa e aqui o Conservador do Registo Predial aposentado e ainda o Senhor Doutor Joaquim Carlos de Sousa Júnior e mulher Maria Parboza Parboza de Quadros de Almeida e Sousa, esta dona de casa e aqui o Conservador do Registo Predial, todos da vila e concelho de Ovar, cedem gratuitamente à Câmara Municipal deste concelho de Oliveira de Azeméis o seguinte: - 1.º) No prédio de moute e pinhal denominado "Pinheiro Branco", de que são proprietários todos os decedentes na razão de metade dos primeiros e metade dos segundos, sito na freguesia de Travassal, deste referido concelho, a confinas do povoado com o caminho publico, do qual com o prédio que foi de Eduardo

de Cuadros Corte-Real, o terreno que foi atravessado pela estrada municipal agora traçada desde Caniões, da dita freguesia para montante sul, e depois a seguir para montante nascente; 2.º) No prédio de monte e pinhal denominado "O Monte de São Tomé", sítio na mencionada freguesia, do qual são únicos proprietários os primeiros declarantes, o terreno que foi atravessado por aquela estrada agora traçada, prédio este que confina do sul com a estrada municipal velha, nascente com esta estrada e com um indivíduo de apelido Muro, poente com o caminho de servidão de carro particular deste prédio e de outros prédios particulares e norte com vários insterantes; 3.º) No prédio de monte e pinhal denominado "O Tapado", sítio no lugar da Remposta, freguesia do Ribeiro da Remposta, também do referido concelho, pertencente unicamente aos seguintes declarantes, o terreno que foi atravessado por aquela estrada agora traçada, prédio este que confina pelo poente com todos os declarantes, norte com Bernardino de Cuadros Corte-Real, com outros proprietários e com os primeiros declarantes e ainda com a estrada velha e nascente com os primeiros declarantes; 4.º) No prédio de monte e pinhal denominado "Casa Velha", lugar da Remposta, freguesia do Ribeiro da Remposta, também deste concelho de Oliveira de Azeméis, pertencente unicamente aos primeiros declarantes, a confina do norte com a estrada velha, poente com o prédio aqui descrito sob o n.º 3, pertencente aos seguintes declarantes, do nascente com o caminho público e do sul com terreno do mesmo primeiros declarantes, o terreno que foi atravessado por aquela estrada agora traçada. Estas expropriações gratuitas destes terrenos ocupado pela Câmara nos desvios que fez da antiga estrada ali existente, são feitas sob a condição e obrigação da actual Câmara e sucessoras não concederem, em qualquer tempo e seja a quem for, licenças ou concessões para exploração de águas por meio de minas pelo feito da estrada acima, não só do troço da estrada nova que atravessa os prédios descritos sob os números três e quatro, aqui mencionados, mas também sob a condição e obrigação da referida Câmara e suas sucessoras não concederem ^{licenças} ou concessões em tempo algum e seja a

Lida por secciao, me de Auditor de Leosio Aguiar
que a Silva ~~Arquivo Municipal~~ Oliveira de Azeméis

Oliveira de Azeméis